

**DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2011 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos dos arts. 4º, 5º, 9º e 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

Considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento;

Considerando as disposições contidas nos arts. 4º, 5º, 9º e 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e tendo em vista os estudos constantes do processo TC 012.910/2011-2, resolve:

Art. 1º O disposto nesta Decisão Normativa aplica-se às unidades jurisdicionadas selecionadas para terem as contas ordinárias do exercício de 2011 julgadas pelo Tribunal, relacionadas no Anexo I, que devem obedecer ainda às disposições da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Parágrafo único. As unidades jurisdicionadas não relacionadas no Anexo I desta decisão normativa poderão vir a ter o processo de contas do exercício de 2011 constituído por determinação do Tribunal em decisão específica, a qual fixará os prazos para a apresentação das peças de que trata o art. 2º a seguir.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas de que trata o art. 1º e seus respectivos órgãos de controle interno e ministros supervisores devem apresentar as peças de suas responsabilidades estabelecidas no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, relativamente ao exercício de 2011, observando o detalhamento dos conteúdos gerais e específicos fixados nos anexos desta decisão normativa, conforme a seguir:

- I. rol de responsáveis, nos termos dos arts. 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010;
- II. relatórios e pareceres de instâncias que devam pronunciar-se sobre as contas ou sobre a gestão, de acordo com previsão legal, regimental ou estatutária, conforme Anexo II;
- III. relatório de auditoria de gestão, conforme Anexo III;
- IV. certificado de auditoria, conforme Anexo IV;
- V. parecer do dirigente do órgão de controle interno, conforme Anexo V;
- VI. pronunciamento ministerial ou de autoridade equivalente, conforme Anexo VI.

§ 1º As peças de que trata o *caput* deste artigo devem abranger a gestão completa das

unidades relacionadas no Anexo I, de forma a prover o Tribunal de visão sistêmica sobre as diversas ações empreendidas pelos seus gestores no exercício de 2011, bem como sobre os resultados da gestão nesse mesmo exercício.

§ 2º O relatório de auditoria de gestão de que trata o Anexo III desta Decisão Normativa deve detalhar a metodologia utilizada pelo órgão de controle interno para a avaliação de cada um dos itens de sua composição e, quando for o caso, para a escolha de amostras.

§ 3º Os relatórios de auditoria de gestão das unidades relacionadas no Anexo I desta Decisão Normativa e também destacadas na Parte C do Anexo II da DN TCU nº 108/2010 para apresentar conteúdos específicos no relatório de gestão devem contemplar avaliação desses conteúdos, no mínimo, quanto à qualidade das informações prestadas pela unidade jurisdicionada.

§ 4º Os relatórios de auditoria de gestão das unidades relacionadas no Anexo I desta Decisão Normativa e também destacadas na Parte D do Anexo II da DN TCU nº 108/2010 para apresentar relatório de gestão customizado devem abranger os conteúdos específicos exigidos da unidade jurisdicionada.

§ 5º O órgão de controle interno responsável pela auditoria de gestão em unidade de que trata o parágrafo anterior fica desobrigado de incluir no relatório de auditoria de gestão os conteúdos gerais e específicos relacionados na Parte A do Anexo III desta Decisão Normativa.

§ 6º Para fins do julgamento a que se refere o art. 16 da Lei nº 8.443/1992, serão considerados responsáveis os titulares e substitutos que desempenharam, no exercício de 2011, pelo menos uma das naturezas de responsabilidade especificadas no art. 10, *caput*, da IN TCU nº 63/2010.

§ 7º Nas prestações de contas consolidadas, conforme classificação do Anexo I, devem ser relacionados somente os responsáveis que desempenharam as naturezas de responsabilidade especificadas no art. 10, *caput*, da IN TCU nº 63/2010 na unidade jurisdicionada consolidadora.

§ 8º Constitui-se excepcionalidade ao disposto no § 7º anterior o rol de responsáveis da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no qual devem ser incluídos também os dirigentes máximos e respectivos substitutos das unidades por ela consolidadas.

§ 9º Nas prestações de contas agregadas, conforme classificação do Anexo I, devem ser relacionados os responsáveis que desempenharam as naturezas de responsabilidade especificadas no art. 10, *caput*, da IN TCU nº 63/2010 tanto nas unidades jurisdicionadas agregadoras quanto nas agregadas.

§ 10 Para fins de constituição do processo de contas pelo Tribunal, será considerado o relatório de gestão enviado nos termos da DN TCU nº 108/2010, ficando as unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I desta Decisão Normativa dispensadas do seu reenvio no momento da entrega das peças complementares de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º As desconformidades dos relatórios de gestão com os dispositivos da DN TCU nº 108/2010 e da Portaria prevista no seu art. 4º observadas pelo órgão de controle interno devem ser reportadas no relatório de auditoria de gestão, que deve contemplar, também, os esclarecimentos oferecidos pelos responsáveis a esse respeito.

Art. 4º As unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I deste normativo devem encaminhar ao Tribunal e ao respectivo órgão de controle interno, em mídia não regravável, as informações sujeitas a sigilo bancário, fiscal ou comercial que não foram originalmente inseridas nos seus relatórios de gestão por força do disposto no § 1º do art. 4º da DN TCU nº 108/2010, de forma a possibilitar tratamento adequado pelos órgãos de controle.

Art. 5º As unidades jurisdicionadas, os órgãos de controle interno e as demais instâncias responsáveis pela elaboração de peças da prestação de contas relacionadas no *caput* do art. 2º devem observar os prazos, a forma e os conteúdos definidos nesta Decisão Normativa.

§ 1º As peças de que trata o art. 2º que estiverem em desacordo com as formas e os conteúdos definidos nesta decisão normativa poderão ser devolvidas à unidade jurisdicionada responsável pela sua apresentação ao Tribunal, ou ao órgão de controle interno, para realização dos ajustes necessários, com fixação de novo prazo para a reapresentação da peça corrigida.

§ 2º No caso de inadimplemento de condição prevista no *caput* deste artigo relacionada a peças de responsabilidade de unidade jurisdicionada, o órgão de controle interno competente será comunicado do fato para que adote as providências cabíveis no prazo fixado pelo Tribunal no ato da comunicação.

§ 3º A não correção das falhas no prazo fixado nos termos dos parágrafos 1º e 2º anteriores sujeitará os responsáveis à aplicação da pena prevista no art. 58 da Lei nº. 8.443/93.

Art. 6º Os órgãos de controle interno podem encaminhar, até 28 de abril de 2012, sugestões para a elaboração das peças e conteúdos de que tratará a decisão normativa prevista no art. 4º da IN TCU nº 63/2010 relativa ao exercício de 2012.

Art. 7º Os órgãos de controle interno podem, a seu critério, realizar auditorias de gestão sobre as unidades jurisdicionadas não relacionadas no Anexo I desta decisão normativa.

Parágrafo único. Nas auditorias previstas no *caput* deste artigo, caso sejam verificadas as ocorrências previstas no inciso III do art. 16 da Lei nº 8.443, de 1992, o órgão de controle interno deve:

I - se a ocorrência for classificada na alínea *b* do referido inciso III, representar ao Tribunal, nos termos do art. 237, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;

II - se a ocorrência for classificada nas alíneas *c* ou *d* do referido inciso III, recomendar a instauração de processo de tomada de contas especial, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.443, de 1992.

Art. 8º Os responsáveis por unidade jurisdicionada que entrar em processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização durante o exercício devem comunicar o fato ao TCU e ao órgão de controle interno respectivo em até trinta dias, a contar do ato que tenha autorizado o processo modificador.

§ 1º Os responsáveis por unidade jurisdicionada que tenha o processo modificador concluído no exercício, independentemente da data que tenha sido iniciado, devem adotar as providências estabelecidas no *caput* do art. 6º da IN TCU nº 63/2010.

§ 2º O órgão de controle interno respectivo deve encaminhar ao Tribunal as peças previstas nos incisos IV, V e VI do art. 2º, relativas à unidade objeto do processo modificador, em até cento e vinte dias, contados a partir da comunicação do encerramento do processo pela unidade jurisdicionada.

§ 3º Os conteúdos das peças referidas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do art. 2º devem abranger todo o período compreendido pelo processo modificador, de forma a contemplar todas as ações dos gestores para fins de encerramento das atividades da unidade.

§ 4º O relatório de auditoria de gestão deve conter, além dos conteúdos estabelecidos para as contas ordinárias, avaliação do órgão de controle interno acerca das providências adotadas para encerramento das atividades da unidade, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 9º Para fins do disposto no art. 8º anterior, considera-se processo modificador o conjunto de procedimentos adotados pela unidade jurisdicionada ou por outra instância definida no ato que determinar a extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização para a completa liquidação dos direitos e deveres da unidade encerrada.

Art. 10 Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação e se aplica à constituição dos processos de contas do exercício de 2011.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de outubro de 2011.

VALMIR CAMPELO  
na Presidência

## ANEXO I À DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>  |   |                    |
| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Câmara dos Deputados (CD), agregando a gestão do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.  | Agregado  | 31/7/2012          |
| <b>SENADO FEDERAL</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Senado Federal (SF), agregando a gestão do Fundo Especial do Senado Federal (FUNSEN).   | Agregado  | 31/7/2012          |
| <b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Tribunal de Contas da União (TCU).  | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>   |   |                    |
| <b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Supremo Tribunal Federal (STF).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Conselho Nacional de Justiça (CNJ).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Superior Tribunal de Justiça (STJ).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>JUSTIÇA FEDERAL</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Tribunal Regional Federal da 1ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal. | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional Federal da 2ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal. | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal. | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional Federal da 4ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal. | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional Federal da 5ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal. | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Conselho da Justiça Federal (CJF).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>   |   |                    |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>                                       | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Superior Tribunal Militar (STM), consolidando as informações sobre a gestão das circunscrições judiciárias militares.                 | Consolidado   | 31/7/2012          |
| <b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Tribunal Superior Eleitoral (TSE), consolidando o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário. | Consolidado   | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Acre.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Tribunal Superior do Trabalho (TST).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.   | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), consolidando as informações sobre a gestão da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>  |   |                    |
| <b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, consolidando as informações sobre a gestão das unidades da Secretaria-Geral, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais. | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, consolidando as informações sobre a gestão das unidades da Casa Civil, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.             | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)  | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria Especial de Portos (SEP).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Direitos Humanos (SDH).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), agregando a gestão do Fundo Aeroviário.   | Consolidado   | 31/8/2012          |
| <b>Sociedade de Economia Mista</b>  |   |                    |
| Companhia Docas do Ceará (CDC).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC).   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Secretaria-Executiva (SE/MAPA), consolidando as informações sobre a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MAPA), da Secretaria de Política Agrícola (SPA), da Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI) e agregando as informações sobre a gestão do Programa de Desenvolvimento da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ), do Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares (LADIC) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA). | Consolidado e Agregado                              | 31/7/2012          |
| Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, e agregando a gestão do Fundo Geral do Cacau (FUNGECACAU).   | Consolidado e Agregado                              | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Acre.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Alagoas.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Bahia.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Ceará.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Goiás.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Pará.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Paraíba.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Piauí.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio de Janeiro.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Norte.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia.  | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Roraima.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Sergipe.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Tocantins.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Laboratório Nacional Agropecuário/PA  | Individual  | 31/7/2012          |
| Laboratório Nacional Agropecuário/PE  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) - Sede.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado da Bahia/Sergipe.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado do Goiás.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado do Mato Grosso.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado do Mato Grosso do Sul.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado de Minas Gerais.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado da Pará.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado de Pernambuco.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado do Piauí.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado do Rio de Janeiro.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Superintendência Regional da CONAB no Estado de Roraima.  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Sociedade de Economia Mista</b>  |   |                    |
| Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria Executiva (SE/MCT), agregando a gestão da Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais, da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), e consolidando as demais unidades de sua estrutura. | Agregado  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Política de Informática (SEPIN).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), consolidando as informações sobre a gestão do Programa de Ações Especiais do MCT/FINEP.   | Consolidado   | 30/9/2012          |
| <b>Fundação</b>   |   |                    |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Fundos</b>   |   |                    |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Sociedade de Economia Mista</b>  |   |                    |
| Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (NUCLEP).   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.  | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.                   | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 1ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.  | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 2ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.  | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 3ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.  | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.  | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.  | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Secretaria do Tesouro Nacional (STN).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN), agregando a gestão do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) e do Seguro de Crédito Exportação (SGE).   | Agregado  | 31/7/2012          |
| Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais. | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Unidade de Coordenação de Programas (UCP)   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Acre.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Ceará.  | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>  | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|--|---|--------------------|
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Autarquia</b>   |   |                    |
| Banco Central do Brasil (BACEN), agregando a gestão da Reserva Monetária, da Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Bacen (REdiBC) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).   | Agregado  | 30/9/2012          |
| Comissão de Valores Mobiliários (CVM).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Empresa Pública</b>   |   |                    |
| Caixa Econômica Federal (CEF), agregando a gestão da CEF – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais e da Caixa Banco de Investimentos (CAIXA BI).  | Agregado  | 30/9/2012          |
| Empresa Gestora de Ativos (EMGEA).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Fundos</b>  |   |                    |
| Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), consolidando as informações sobre a gestão dos recursos destinados à assistência financeira para realização de serviços públicos de educação e saúde do Distrito Federal, e agregando a gestão da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), do Fundo de Saúde da PMDF, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do Fundo de Saúde do CBMDF. | Consolidado e Agregado                              | 31/7/2012          |
| Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundo de Participação PIS/PASEP.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Sociedade de Economia Mista</b>   |   |                    |
| Banco da Amazônia S.A (BASA).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Banco do Brasil S.A. (BB).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Cobra Tecnologia S.A (COBRA).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BB DTVM).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Banco do Brasil Corretora de Seguros e Administradora de Bens (BB CORRETORA).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Banco do Brasil Banco de Investimento S.A. (BB BI).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Brazilian American Merchant Bank (BAMB).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia América Fabril (em liquidação).  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Fundação</b>  |   |                    |
| Fundação Banco de Brasil.  | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>  | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|--|---|--------------------|
| <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>   |   |                    |
| Secretaria de Educação Superior (SESU).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Conselho Nacional de Educação (CNE).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Autarquia</b>   |   |                    |
| Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.        | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.   | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.     | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.       | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas. | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.      | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.          | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.       | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.          | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas. | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.       | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.          | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.       | Consolidada   | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.           | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.    | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas. | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.                  | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.   | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Rio Grandense, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.     | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.     | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.             | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.                   | Consolidada   | 31/7/2012          |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal da Bahia, consolidando as informações sobre a gestão do seu Complexo Hospitalar e de Saúde.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal da Paraíba, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Lauro Wanderley.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Alagoas, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Alberto Nunes.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Campina Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Alcides Carneiro.                                  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Alfenas   | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Goiás, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital das Clínicas.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Itajubá.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Juiz de Fora, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Pernambuco, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital de Clínicas.   | Consolidado   | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>  | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|--|---|--------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.              | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de Santa Maria, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal de São Paulo.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Ceará, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Valter Cantídio e da Maternidade Assis Chateaubrian. | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Espírito Santo, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais.                    | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Gaffre e Guinle.                  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Paraná, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital de Clínicas.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Oeste do Pará.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Rio de Janeiro, consolidando as informações sobre a gestão do seu Complexo Hospitalar e de Saúde.                                | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Rio Grande do Norte, consolidando as informações sobre a gestão do seu Complexo Hospitalar e de Saúde.                           | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Rio Grande do Sul.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal do Triângulo Mineiro, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.                                     | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal Fluminense, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Antônio Pedro.                                     | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Universidade Federal Rural da Amazônia.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal Rural de Pernambuco.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Tecnológica Federal do Paraná.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Universidade Federal Rural do Semiárido.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Empresa Pública</b>   |   |                    |
| Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Fundação</b>  |   |                    |
| Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade de Brasília, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal do Amazonas, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Getúlio Vargas.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Júlio Muller.                         | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Uberlândia, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital das Clínicas.                                    | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Viçosa.   | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Fundação Universidade Federal do Rio Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Miguel Riet Júnior.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Maria Pedrossian.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital das Clínicas.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Roraima.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal de Sergipe, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal do Acre.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal do Amapá.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal do Maranhão, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal do Piauí, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Fundação Universidade Federal do Tocantins.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria Executiva (SE/MDIC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Comércio e Serviços (SCS).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), consolidando as informações sobre a gestão da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) e do BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) e agregando a gestão do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC). | Consolidado e agregado                              | 30/09/2012         |
| <b>Serviços Sociais Autônomos</b>   |   |                    |
| Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/AC.  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/AL.  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/AP.  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/DF.  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/PB.  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/PE.  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/RS.  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/SC.  | Individual  | 30/09/2012         |
| SEBRAE - Departamento Regional/TO.  | Individual  | 30/09/2012         |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>  | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|--|---|--------------------|
| <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>   |   |                    |
| Gabinete do Ministro (GM/MJ).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria Executiva (SE/MJ), consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria de Assuntos Legislativos e das unidades da sua estrutura.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Arquivo Nacional, consolidando as informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), agregando a gestão da CEF/DEPEN e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN)  | Agregado  | 31/7/2012          |
| Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), agregando a gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).   | Agregado  | 31/7/2012          |
| Departamento de Polícia Federal (DPF), agregando a gestão do Fundo de Aparentamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal (FUNAPOL) e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais. | Agregado  | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/AP, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/ES, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/MA, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/PB, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/PE, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/RJ, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/RN, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/SC, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/SE, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| DPF - Superintendência Regional/SP, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) – unidade central.   | Individual  | 31/7/2012          |
| 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MT.  | Individual  | 31/7/2012          |
| 6ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SP.  | Individual  | 31/7/2012          |
| 7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PR.  | Individual  | 31/7/2012          |
| 13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/AL.   | Individual  | 31/7/2012          |
| 19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PA.   | Individual  | 31/7/2012          |
| 20ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SE.   | Individual  | 31/7/2012          |
| 1ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/DF.   | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| 2ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/TO.  | Individual  | 31/7/2012          |
| 3ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AM.  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Fundação</b>   |   |                    |
| Fundação Nacional do Índio (FUNAI), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Coordenação Regional da FUNAI do Rio Negro.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Coordenação Regional da FUNAI do Alto Solimões.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Coordenação Regional da FUNAI do Madeira.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Coordenação Regional da FUNAI de Rio Branco.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Coordenação Regional da FUNAI do Sul da Bahia.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Renda do Patrimônio Indígena.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Museu do Índio.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Sociedade de Economia Mista</b>  |   |                    |
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS), consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) e da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), e agregando a gestão do Fundo de Reserva Global de Reversão e da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). | Consolidado e Agregado                              | 30/9/2012          |
| Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia Energética do Piauí (CEPISA).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia Energética de Alagoas (CEAL).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Centrais Elétricas de Rondônia (CERON).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ELETRONORTE).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Boa Vista Energia (BVE).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Amazonas Distribuidora de Energia S. A.   | Individual  | 30/9/2012          |
| Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (ELETROSUL).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS).  | Individual  | 30/9/2012          |
| Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), consolidando as informações sobre a gestão das unidades do Grupo Petrobras.   | Consolidado   | 30/11/2012         |
| <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Secretaria Executiva (SE/MPS), consolidando as informações sobre a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MPS) e das demais unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.           | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria de Políticas de Previdência Complementar (SPPC).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), agregando a gestão do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.  | Agregado  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (SGEX), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Subsecretaria-Geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial (SGEC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Escritórios de representação do MRE em São Paulo.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Escritório Financeiro em Nova Iorque (EFNY), agregando a gestão dos postos no exterior que utilizam o Siafi, exceto aqueles relacionados para apresentação de relatórios individuais.   | Agregado  | 31/8/2012          |
| Embaixada do Brasil em Londres - Inglaterra.  | Individual  | 31/8/2012          |
| Consulado-Geral do Brasil em Londres - Inglaterra.  | Individual  | 31/8/2012          |
| Embaixada do Brasil em Madri - Espanha.   | Individual  | 31/8/2012          |
| Consulado-Geral do Brasil em Madri - Espanha.   | Individual  | 31/8/2012          |
| Embaixada do Brasil em Santiago - Chile.  | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria Executiva (SE/MS), agregando a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MS) e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais. | Agregado  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura e do Conselho Nacional de Saúde (CNS).  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AM.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AP.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MT.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PA.  | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ, agregando a gestão da Central de Armazenagem e Distribuição de Insumos Estratégicos.   | Agregado  | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RR.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Instituto Nacional de Cardiologia.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Hospital Federal de Ipanema.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Hospital Federal Cardoso Fontes.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Hospital Federal do Andaraí.  | Individual  | 31/7/2012          |
| Hospital Federal de Bonsucesso.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consolidando as informações sobre a gestão do Conselho de Saúde Suplementar (Consu).   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| <b>Fundação</b>   |   |                    |
| Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), consolidando as informações sobre a gestão das suas unidades, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais. | Consolidado   | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa em Alagoas (Suest - AL).   | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas (Suest - AM).  | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Amapá (Suest - AP).   | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Ceará (Suest - CE).   | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo (Suest - ES).  | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Maranhão (Suest - MA).  | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais (Suest - MG).  | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso (Suest - MT).   | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Pará (Suest - PA).  | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba (Suest - PB).   | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Paraná (Suest - PR).  | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia (Suest - RO).  | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa em Roraima (Suest - RR).   | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Sul (Suest - RS).   | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina (Suest - SC).  | Individual  | 31/7/2012          |
| FUNASA - Superintendência Estadual da Funasa no Tocantins (Suest - TO).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS).   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Sociedade de Economia Mista</b>  |   |                    |
| Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria Executiva (SE/MTE), agregando a gestão do Gabinete do Ministro (GM/TEM) e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais. | Agregado  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AP.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MA.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MS.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MT.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PA.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PR.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Fundação</b>   |   |                    |
| Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Fundos</b>   |   |                    |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), agregando a gestão:<br>a) do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;<br>b) do Agente Operador (CEF);<br>c) do Órgão Gestor da Aplicação do FGTS;<br>d) do responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos do FGTS (PGFN);<br>e) das Contribuições Sociais (LC 110), recursos geridos com o Apoio da Caixa Econômica Federal (CEF), do Banco do Brasil (BB) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). | Agregado  | 30/11/2012         |
| <b>Serviços Sociais Autônomos</b>   |   |                    |
| Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) – Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.   | Consolidado   | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/AL.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/CE.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/DF.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/ES.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/GO.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/MS.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/PB.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/PI.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/PR.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/RJ.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/RS.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/SE.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAC - Administração Regional/SP.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) - Unidade Nacional.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESCOOP - Administração Regional/AL.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESCOOP - Administração Regional/PA.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESCOOP - Administração Regional/RN.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESCOOP - Administração Regional/RR.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAR - Administração Regional/AC.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAR - Administração Regional/AM.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAR - Administração Regional/GO.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAR - Administração Regional/MG.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAR - Administração Regional/RN.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAR - Administração Regional/SC.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAR - Administração Regional/SE.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Departamento Nacional.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAI - Departamento Regional/MT.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAI - Departamento Regional/PR.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAI - Departamento Regional/RJ.   | Individual  | 30/9/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| SENAI - Departamento Regional/RN.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAI - Departamento Regional/RR.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SENAI - Departamento Regional/RS.   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).  | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Rede Ferroviária Federal S.A. (Inventariança).  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR.  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MC)  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), agregando a gestão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL). | Agregado  | 31/7/2012          |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).  | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Sociedade de Economia Mista</b>  |   |                    |
| Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) (em liquidação).   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA CULTURA</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria de Políticas Culturais (SPC).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Cidadania Cultural (SCC).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria do Audiovisual (SAV), agregando a gestão do Centro Técnico de Atividades Audiovisuais (CTA) e da Cinemateca Brasileira.  | Agregado  | 31/7/2012          |
| Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Articulação Institucional (SAI).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), consolidando as informações sobre a gestão das unidades estaduais de sua estrutura.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| <b>Fundação</b>   |   |                    |
| Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Fundação Cultural Palmares (FCP).   | Agregado  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| <b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria Executiva (SE/MMA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), agregando a gestão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC).   | Agregado  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), agregando a gestão do Fundo de Investimento Setorial Pesca (FISSET - Pesca) e do Fundo de Investimento Setorial Reflorestamento (FISSET - Reflorestamento). | Agregado  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria Executiva (SE/MP), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria de Recursos Humanos (SRH).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria do Patrimônio da União (SPU).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Maranhão   | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso  | Individual  | 31/7/2012          |
| Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Programa Nacional de Crédito Fundiário.   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Garantia Safra e dos projetos ou programas financiados com recursos externos sob sua gestão, incluindo aqueles operados pela CEF.               | Consolidado   | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá).  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/AC.   | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/AM.   | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/AP.   | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/GO.   | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/MA.   | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/MS.   | Individual  | 31/7/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>  | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|--|---|--------------------|
| INCRA - Superintendência Regional/MT.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/PA - Marabá.   | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/PA – Belém.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/PE – Médio São Francisco.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/PR.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/RO.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/RR.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/AL.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/BA.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/PB.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/PI.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/SC.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/SE.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/TO.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/PE.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/DF.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/SP.  | Individual  | 31/7/2012          |
| INCRA - Superintendência Regional/ES.  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DO ESPORTE</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>   |   |                    |
| Secretaria Executiva (SE/ME), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura e dos programas e fundos geridos com apoio da CEF.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer (SNDEL).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>   |   |                    |
| Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI), agregando as informações sobre a gestão do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), da Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod) e da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (Sepesd). | Agregado  | 31/8/2012          |
| Escola Superior de Guerra (ESG).   | Individual  | 31/8/2012          |
| Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.   | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Empresa Pública</b>   |   |                    |
| Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Fundos</b>  |   |                    |
| Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas (FHFA), consolidando as informações sobre a gestão do Hospital das Forças Armadas (HFA).   | Consolidado   | 31/8/2012          |
| Fundo do Ministério da Defesa.   | Individual  | 31/8/2012          |
| Fundo do Serviço Militar.  | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |   |                    |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>  | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|--|---|--------------------|
| <b>Órgão Público</b>   |   |                    |
| Gabinete do Comandante da Aeronáutica, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.   | Consolidado   | 31/8/2012          |
| Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.  | Consolidado   | 31/8/2012          |
| Comando-Geral de Apoio (COMGAP), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington e da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa.  | Agregado e consolidado                              | 31/8/2012          |
| Comando-Geral de do Pessoal (COMGEP), agregando a gestão da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) e da Diretoria de Intendência da Aeronáutica (DIRINT) e consolidando as informações sobre a gestão das demais organizações militares da sua estrutura.   | Agregado e consolidado                              | 31/8/2012          |
| Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares de sua estrutura.  | Consolidado   | 31/8/2012          |
| Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.  | Consolidado   | 31/8/2012          |
| Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.  | Consolidado   | 31/8/2012          |
| Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão do Fundo Aeronáutico.   | Agregado e consolidado                              | 31/8/2012          |
| Subdiretoria de Pagamento de Pessoal.  | Individual  | 31/8/2012          |
| Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.  | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Autarquia</b>   |   |                    |
| Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica.   | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>   |   |                    |
| Secretaria de Economia e Finanças (SEF) do Comando do Exército, consolidando as informações sobre a gestão dos órgãos que lhe são subordinados e dos Órgãos de Assessoramento Superior, de Assessoramento e de Direção Geral e agregando a gestão do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), do Comando de Operações Terrestres (COTER), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e do Comando Logístico (COLOG). | Consolidado e agregado                              | 31/8/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Empresa Pública</b>   |   |                    |
| Indústria de Material Bélico do Brasil.  | Individual  | 30/9/2012          |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| <b>Fundação</b>   |   |                    |
| Fundação Habitacional do Exército.  | Individual  | 31/8/2012          |
| Fundação Osório.  | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>Fundos</b>   |   |                    |
| Fundo do Exército.  | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Diretoria de Portos e Costas (DPC), consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) e agregando a gestão do Fundo do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).                           | Consolidado e agregado                              | 31/8/2012          |
| Comando do 2º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.  | Consolidado   | 31/8/2012          |
| Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura, e agregando a gestão do Centro de Armas da Marinha (CAM) e Centro de Eletrônica da Marinha (CETM). | Consolidado e Agregado                              | 31/8/2012          |
| Comissão Naval Brasileira Em Washington.  | Individual  | 31/8/2012          |
| Coordenadoria-geral do Programa de Desenvolvimento do Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN)  | Individual  | 31/8/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| Empresa Gerencial de Projetos Navais.   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC).  | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria Nacional de Irrigação (SENIR).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Autarquia</b>  |   |                    |
| Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), agregando a gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).  | Agregado  | 30/11/2012         |
| Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), agregando a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).  | Agregado  | 30/11/2012         |
| Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>Empresa Pública</b>  |   |                    |
| Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Fundos</b>   |   |                    |
| Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).   | Individual  | 30/11/2012         |
| Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).  | Individual  | 30/11/2012         |
| Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).  | Individual  | 30/11/2012         |
| <b>MINISTÉRIO DO TURISMO</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>  | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|--|---|--------------------|
| Secretaria Executiva (SE/Mtur), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.                               | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento e Turismo, agregando a gestão da CEF/EMBRATUR, da CEF/Mtur e do PRODETUR/NE II.  | Agregado  | 31/7/2012          |
| Coordenação-Geral de Convênio do MTur.   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Autarquia</b>   |   |                    |
| Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), agregando as contas do Fundo de Investimento Setorial – Turismo (FISSET).  | Agregado  | 31/7/2012          |
| <b>Fundo</b>   |   |                    |
| Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>   |   |                    |
| Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), consolidando informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e agregando a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). | Consolidado e Agregado                              | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Serviços Sociais Autônomos</b>  |   |                    |
| SESI - Departamento Regional/AM.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional/AP.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional/BA.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional/DF.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional/GO.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional/MA.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional/MS.   | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional /PE.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional /PI.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional /PR.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional /RO.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional /RS.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESI - Departamento Regional/SE  | Individual  | 30/9/2012          |
| Serviço Social do Comércio (SESC) - Administração Nacional.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/AC.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/BA.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/GO.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/MG.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/MS.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/MT.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/PI.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/RJ.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/RO.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/RS.  | Individual  | 30/9/2012          |
| SESC - Administração Regional/SC.  | Individual  | 30/9/2012          |
| Serviço Social do Transporte (SEST) - Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.   | Consolidado   | 30/9/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>   |   |                    |

| <b>UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 CONSTITUÍDOS</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|---|---|--------------------|
| Secretaria Executiva, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações geridos com apoio da CEF.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria Nacional de Habitação, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações geridos com apoio da CEF, e agregando a gestão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHINS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). | Consolidado e Agregado                              | 31/7/2012          |
| Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações geridos com apoio da CEF.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Secretaria Nacional de Programas Urbanos (SNPU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações executados com apoio da CEF.  | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), agregando a gestão do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).  | Agregado  | 31/7/2012          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Sociedade de Economia Mista</b>  |   |                    |
| Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (TRENSURB).   | Individual  | 30/9/2012          |
| Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).   | Individual  | 30/9/2012          |
| <b>Fundo</b>  |   |                    |
| Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).  | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO DA AQUICULTURA E PESCA</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Secretaria de Infraestrutura e Fomento da Pesca e Aquicultura - SEIF  | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura - SEMOC   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura - SEPOA   | Individual  | 31/7/2012          |
| Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca - SEPOP   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>  |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Ministério Público Federal (MPF), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura e das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e das Procuradorias Regionais da República nos Estados e no Distrito Federal.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Ministério Público Militar (MPM).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT).   | Individual  | 31/7/2012          |
| Ministério Público do Trabalho (MPT), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura e das Procuradorias Regionais do Trabalho nos Estados e no Distrito Federal.   | Consolidado   | 31/7/2012          |
| Escola Superior do MPU (ESMPU).   | Individual  | 31/7/2012          |
| <b>CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>   |   |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   |   |                    |
| <b>Órgão Público</b>  |   |                    |
| Conselho Nacional do Ministério Público   | Individual  | 31/7/2012          |

RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE, SEGUNDO PREVISÃO LEGAL, REGIMENTAL OU ESTATUTÁRIA, DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO

| Item | <b>RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE, SEGUNDO PREVISÃO LEGAL, REGIMENTAL OU ESTATUTÁRIA, DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO.</b>  |
|------|---|
|      | <p>Parecer da unidade de auditoria interna ou do auditor interno que, por força de lei, regulamento ou regimento interno esteja obrigada a se pronunciar sobre conteúdos da prestação de contas, especialmente sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes da unidade;</li><li>b) A regularidade de processos licitatórios;</li><li>c) O gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, especialmente quanto à oportunidade da formalização, regularidade formal e acompanhamento da execução dos objetos;</li><li>d) O cumprimento das próprias recomendações no âmbito da unidade;</li><li>e) O cumprimento das recomendações expedidas pelo respectivo órgão de controle interno;</li><li>f) O cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União;</li><li>g) O cumprimento das decisões e recomendações dos Conselhos Fiscais, dos Conselhos de Administração e de outros órgãos de fiscalização da atividade, quando for o caso.</li></ul> |
|      | <p>Parecer de Conselho que, por força de lei, regulamento ou regimento esteja obrigado a se pronunciar sobre as contas da unidade jurisdicionada.</p>   |
|      | <p>Relatório conclusivo de instância que, de acordo com o contrato de gestão, seja responsável pela avaliação dos resultados obtidos com a execução do referido contrato.</p>   |
|      | <p>Parecer do dirigente de órgão ou entidade responsável pela supervisão de contrato de gestão.</p>   |
|      | <p>Relatório de gestão do dirigente máximo do banco operador, se for o caso.</p>  |
|      | <p>Relatório do órgão de correição com a descrição sucinta dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período a que se refere o relatório de gestão, com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.</p>   |
|      | <p>Relatório sobre as auditorias planejadas e realizadas pela unidade de auditoria interna da entidade jurisdicionada, caso exista em sua estrutura, no exercício de referência do relatório de gestão, contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Escopo das auditorias realizadas;</li><li>b) Demonstração da execução do plano de auditoria;</li><li>c) Resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias;</li><li>d) Justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas de fiscalizações previstas.</li></ul>   |

A1 – QUADRO DE RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO.

| <b>NATUREZAS JURÍDICAS</b>   | <b>ITENS DA PARTE A – CONTEÚDO GERAL: RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO</b> |
|--|--|
| a) órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.   | 2, 6   |
| b) órgãos da administração direta do Poder Executivo.  | 2, 6   |
| c) autarquias e fundações do Poder Executivo.  | 1, 2, 6, 7   |
| d) empresas públicas, sociedades de economia mista (empresas estatais dependentes ou não) e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União, incluindo empresas encampadas ou sob intervenção federal ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de entidade pública federal. | 1, 2, 6, 7   |
| e) órgãos e entidades que arrecadem ou gerenciem contribuições parafiscais.  | 1, 2, 6, 7   |
| f) fundos constitucionais e de investimentos, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.   | 2, 5   |
| g) outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.   | 2, 5   |
| h) entidades públicas e privadas que tenham firmado contrato de gestão com a administração pública federal.  | 1, 2, 4, 7   |
| i) entidades da administração pública federal que tenham firmado contrato de gestão com outras entidades públicas ou privadas ou que seja responsável pela supervisão da execução de contrato de gestão.   | 3, 4   |

CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃOPARTE A – CONTEÚDO GERAL

| Item | AVALIAÇÕES A SEREM CONTEMPLADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO  |
|------|--|
| 1.   | <p>Avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010 sob os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) se a unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência;</li><li>b) se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010, da Portaria-TCU nº 123/2011 e desta Decisão Normativa.</li></ul>  |
| 2.   | <p>Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da ação administrativa.</p>  |
| 3.   | <p>Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para avaliar o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;</li><li>b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;</li><li>c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;</li><li>d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;</li><li>e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.</li></ul>  |
| 4.   | <p>Avaliação da gestão de pessoas, em especial, da força de trabalho existente e da observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões.</p> <p>A Avaliação deste item deve contemplar, também, a verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) do efetivo do prazo indicado no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, para cadastramento, no Sisac, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011;</li><li>b) do efetivo cumprimento do prazo indicado no art. 11, <b>caput</b>, da Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, para registro, no Sisac, dos pareceres quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011;</li><li>c) da consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão em atendimento ao item 5 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, cujo detalhamento está posto no item 5 da Portaria-TCU nº 123/2011.</li></ul> |

| Item | AVALIAÇÕES A SEREM CONTEMPLADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO  |
|------|--|
| 5.   | Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos. A avaliação de que trata este item deve ser realizada, pelo menos, em relação a duas áreas que melhor representam o negócio da unidade jurisdicionada e deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 9 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 9 da Portaria-TCU nº 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.9.1 desse item.   |
| 6.   | Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006. A avaliação deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 10 da Portaria-TCU nº 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.10.1 desse item. |
| 7.   | Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI. A avaliação deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 12 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 12 da Portaria-TCU 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.12.1 desse item.  |

| Item | AVALIAÇÕES A SEREM CONTEMPLADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO  |
|------|--|
| 8.   | <p>Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão sobre este tema;</li> <li>b) O volume de recursos transferidos pela UJ comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência;</li> <li>c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos;</li> <li>d) A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos;</li> <li>e) A observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;</li> <li>f) A estrutura de controles da UJ concedente/contratante para: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos;</li> <li>ii. para analisar a prestação de contas;</li> <li>iii. para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais;</li> </ul> </li> <li>g) As Tomadas de Contas Especiais (TCE) relacionadas às transferências abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento do dano, avaliando: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. a proporção de TCE, em termos quantitativos e de volume de recursos, em relação à quantidade de instrumentos de transferências firmados;</li> <li>ii. a razoabilidade do lapso temporal entre a data de ocorrência do dano e a instauração da TCE;</li> <li>iii. os resultados obtidos com as TCE relacionadas às transferências em relação aos retornos para os cofres públicos.</li> </ul> </li> <li>h) A conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto nº 6.170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o <i>caput</i> do art. 4º do Decreto nº 6.170/2007;</li> <li>i) A qualidade e a completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.</li> </ul> |

| Item | AVALIAÇÕES A SEREM CONTEMPLADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO   |
|------|---|
| 9.   | <p>Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados pelo órgão de controle interno com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. No relatório de auditoria, além de discorrer sobre a metodologia utilizada para a escolha da amostra, o órgão de controle interno deve abordar, pelo menos, os seguintes elementos:</p> <p>a) Sobre a totalidade das contratações feitas pela UJ:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades, inclusive dispensa e inexigibilidade;</li> <li>ii. consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão;</li> <li>iii. estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações.</li> </ol> <p>b) Sobre os processos da amostra:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ).</li> <li>ii. motivação da contratação;</li> <li>iii. modalidade, objeto e valor da contratação;</li> <li>iv. fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;</li> <li>v. conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados;</li> <li>vi. avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.</li> </ol> |
| 10   | <p>Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal, em especial quanto aos seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) consistência das informações prestadas pela unidade jurisdicionada no relatório de gestão;</li> <li>b) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008;</li> <li>c) adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento.</li> </ol>   |
| 11   | <p>Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, no mínimo, quanto aos seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) análise histórica dos registros ocorridos nas contas pertinentes no exercício de referência;</li> <li>b) capacidade que a UJ tinha para intervir previamente sobre as causas do registro do passivo nessas condições;</li> <li>c) medidas adotadas pela UJ para a gestão do passivo nessas condições.</li> </ol>  |
| 12   | <p>Avaliação da conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados com o disposto no artigo 35 do decreto 93.872/86, ou legislação que o altere, e no Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011.</p>  |
| 13   | <p>Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio da auditoria de gestão e suportadas por evidências devidamente caracterizadas, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, os responsáveis, o valor do débito e as medidas implementadas com vistas à correção e ao ressarcimento, conforme Quadro III.A.1, acompanhada de avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis.</p>   |
| 14   | <p>Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo e que ainda não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, indicando os responsáveis, conforme Quadro III.A.1, e fazendo constar avaliação conclusiva.</p>   |

| Item | AVALIAÇÕES A SEREM CONTEMPLADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO   |
|------|---|
| 15   | Avaliação individualizada e conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão do exercício.  |
| 16   | Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993 pela UJ, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, destacando os controles existentes na UJ para garantir que as autoridades e servidores públicos alcançados pela referida norma estejam cumprindo as exigências legais previstas.   |
| 17   | <p>Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros. A avaliação deve contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos da gestão dos imóveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros;</li> <li>b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis;</li> <li>c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ;</li> <li>d) análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros;</li> <li>e) regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado;</li> <li>f) indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91;</li> <li>g) existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos à despesas com: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. locação de imóveis para uso servidores;</li> <li>ii. locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade;</li> <li>iii. manutenção dos imóveis próprios e da União;</li> <li>iv. manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas;</li> <li>v. manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.</li> </ul> </li> </ul> |
| 18   | <p>Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas, especialmente sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão, principalmente no sentido de verificar se todas as renúncias praticadas pela UJ foram declaradas conforme estabelecem as normas que regem esse relatório;</li> <li>b) estrutura de controles instituída pela UJ para o gerenciamento das renúncias tributárias;</li> <li>c) avaliação da estrutura da UJ para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas.</li> </ul>  |
| 19   | Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria de gestão, identificadas e analisadas pelo órgão de controle interno, que, na opinião desse órgão de controle, afetem o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas.  |

**A2 – QUADRO DE RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E AS INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

| <b>NATUREZAS JURÍDICAS</b>   | <b>Itens da Parte A: INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO</b> |
|--|---|
| a) órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e Tribunal de Contas da União.  | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19.  |
| b) órgãos da administração direta do Poder Executivo.  | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19.  |
| c) autarquias e fundações do Poder Executivo.  | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19.  |
| d) empresas públicas, sociedades de economia mista (empresas estatais dependentes ou não) e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União, incluindo empresas encampadas ou sob intervenção federal ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de entidade pública federal. | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14, 15,16,17,18,19.  |
| e) órgãos e entidades que arrecadem ou gerenciem contribuições parafiscais.  | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,13,14,15,17,18,19.   |
| f) fundos constitucionais e de investimentos, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.   | 1,2,13,14, 15, 19.  |
| g) outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.   | 1,2,13,14, 15, 19.  |
| h) entidades que tenham firmado contrato de gestão com a administração pública federal.  | 1,2,3,13,14, 15, 19.  |

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES DA PARTE “A” DO ANEXO III

**Quadro III.A.1 - Falhas e/ou Irregularidades (Estrutura padrão para descrição de irregularidades verificadas, com ou sem dano apurado, e consequente caracterização da responsabilidade dos gestores envolvidos).**

| ACHADO  | RESPONSÁVEL | PERÍODO DE EXERCÍCIO | CONDUTA | NEXO DE CAUSALIDADE | CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DO AGENTE |
|---|-------------|----------------------|---------|---------------------|--|
|   |             |                      |         |                     |  |
| <b><u>Orientações gerais para preenchimento do Quadro III.A.1</u></b>   |             |                      |         |                     |  |
| <p><b>I – ACHADO/CONSTATAÇÃO:</b> descrição sucinta da situação encontrada, caracterizada como falha ou irregularidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>FALHA:</b> Quando não resulta em dano ao Erário, necessitando a adoção de medidas corretivas (Lei 8.443/92).</li> <li>b) <b>IRREGULARIDADE:</b> Resulta em dano ao Erário ou decorre de infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.</li> <li>c) <b>DANO OU PREJUÍZO:</b> informar os valores correspondentes ao dano ou prejuízo apurado, se houver, indicando os valores originais e data da ocorrência.</li> </ul> <p><b>II – RESPONSÁVEL(EIS):</b> nome, CPF e Cargo/Função.</p> <p><b>III – PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b> período efetivo de exercício no cargo/função, como titular ou substituto.</p> <p><b>IV – CONDUTA:</b> ação ou omissão, culposa (por negligência, imprudência ou imperícia) ou dolosa (se o responsável teve a intenção de produzir o resultado ou ter assumido o risco de produzi-lo), praticada pelo responsável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Indicar a norma que especifique as atribuições dos cargos/funções (lei, decreto, estatuto, regimento interno, portaria, etc.);</li> <li>b) Para cada conduta irregular, deve-se preencher uma linha específica da matriz, mesmo que tal conduta tenha mais de um responsável a ela vinculados;</li> <li>c) Condutas e resultados repetidos de um mesmo gestor (por ex.: várias contratações sem licitação), desde que idênticas, podem ser agrupadas em uma única linha.</li> </ul> <p><b>V – NEXO DE CAUSALIDADE (vínculo entre a conduta e o resultado ilícito):</b> evidências de que a conduta do responsável contribuiu significativamente para o resultado ilícito, ou seja, de que foi uma das causas do resultado.</p> <p>Para facilitar o preenchimento do campo "nexo de causalidade", deve-se fazer o seguinte exercício hipotético: <i>“se retirarmos do mundo a conduta do responsável, ainda assim o resultado teria ocorrido e, caso positivo, se teria ocorrido com a mesma gravidade”</i>.</p> <p><b>VI – CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DO AGENTE:</b> significa a reprovabilidade da conduta do gestor. Este campo somente deve ser preenchido nos casos em que se concluir pela existência de elementos que caracterizem a responsabilidade do agente.</p> <p>a) Para preenchimento do campo "Considerações sobre a responsabilidade do agente", as declarações devem auxiliar o controle externo a responder as seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a.1) houve boa-fé do gestor?</li> <li>a.2) o gestor praticou o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico?</li> <li>a.3) é razoável afirmar que era possível ao gestor ter consciência da ilicitude do ato que praticara?</li> <li>a.4) era razoável exigir do gestor conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam? Caso afirmativo, qual seria essa conduta?</li> </ul> <p>b) Quando for o caso, tecer considerações acerca da punibilidade do gestor (por exemplo: morte, o que impede a aplicação de multa ou ainda a existência de circunstâncias atenuantes ou agravantes, como, por exemplo, medidas corretivas ou reparatórias adotadas pelo gestor, existência de afirmações ou documentos falsos, etc.).</p> <p><b>VII – OUTRAS OBSERVAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Todos os documentos que suportarem o relatório e que, por isso devam ser anexados ao processo de contas, devem ter sua localização referenciada no Relatório de Auditoria de Gestão;</li> <li>b) Informar sobre providências adotadas por parte dos gestores e dirigentes no sentido de apurar as irregularidades, punir os culpados e restituir o dano/prejuízo, bem como a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Tomada de Contas Especial;</li> <li>c) Aplica-se esta matriz também aos responsáveis solidários, que devem sempre ser arrolados desde o início do processo, para fins de audiência e citação no TCU.</li> <li>d) O quadro IV.A.1 deve ser apresentado com a orientação “Paisagem” no <i>Layout</i> da Página.</li> </ul> |             |                      |         |                     |  |

## ANEXO IV À DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

CONTEÚDO DO CERTIFICADO DE AUDITORIA

| <b>Item</b> | <b>INFORMAÇÕES GERAIS QUE DEVEM CONSTAR DO CERTIFICADO DE AUDITORIA</b>   | <b>UNIDADES JURISDICIONADAS A QUE SE APLICAM</b> |
|-------------|---|--|
| 1.          | Avaliação sobre a regularidade da gestão dos responsáveis arrolados (REGULAR, REGULAR COM RESSALVA OU IRREGULAR), com a síntese das falhas e irregularidades constatadas após análise das justificativas apresentadas, identificando quais as falhas que resultaram na(s) ressalva(s) indicadas, quando for o caso, e quais irregularidades que resultaram no parecer pela irregularidade, quando for o caso. | Todas  |

CONTEÚDO DO PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

| <b>Item</b> | <b>INFORMAÇÕES GERAIS QUE DEVE CONSTAR DO CERTIFICADO DE AUDITORIA</b>  | <b>UNIDADES JURISDICIONADAS A QUE SE APLICAM</b> |
|-------------|---|--|
| 1.          | Avaliação das conclusões sobre a regularidade da gestão (REGULAR, REGULAR COM RESSALVA OU IRREGULAR) constantes do certificado de auditoria, indicando, sinteticamente, as falhas e irregularidades verificadas e as medidas já adotadas pelos gestores para corrigir e evitar ocorrências similares. | Todas  |

CONTEÚDO DO PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL OU DE AUTORIDADE EQUIVALENTE

| <b>Item</b> | <b>INFORMAÇÕES GERAIS QUE DEVEM CONSTAR DO PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL OU DE AUTORIDADE EQUIVALENTE</b>  | <b>UNIDADES JURISDICIONADAS A QUE SE APLICAM</b> |
|-------------|---|--|
| 1.          | Pronunciamento expresso do ministro de estado supervisor da unidade jurisdicionada, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, atestando haver tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer do dirigente do órgão de controle interno competente sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada. | Todas  |